

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 02/2020

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às oito horas e trinta minutos, na sala 420 da Faculdade de Administração e de Turismo, no Campus Porto/ANGLO, na Rua Gomes Carneiro, 1, Centro, Pelotas, RS, deu-se início a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais convocada e presidida pelo Prof. Alisson Eduardo Maehler, Coordenador do Programa. Além do Coordenador, compareceram os professores Luciara Bilhalva Corrêa, Mario Conill, Mario Duarte Canever, Rogério Costa Campos e o representante discente Lucas Martins Christ. Na condição de convidado, fez-se presente o Professor Mário Duarte Canever. Constatada a existência de quórum, foi dado início a reunião. ITEM 1 - PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE: ELIEZER DE SOUZA PIRES, PROCESSO 23110.002769/2020-72; DÁRIO LUIS FAGUNDES KNUPPE, PROCESSO 23110.002766/2020-39; MARLETE DE MOURA RIBEIRO, PROCESSO 23110.002773/2020-31; MURILO GONÇALVES QUEVEDO, **PROCESSO** 23110.002776/2020-74; **ROBERTA MACHADO** GORGOT, PROCESSO 23110.002778/2020-63; ROBERTO MATTES HORN, PROCESSO 23110.002781/2020-87; TELMO LENA GARCEZ, PROCESSO 23110.003561/2020-71; E WILLIAM BORGES ALDRIGHI, PROCESSO 23110.002783/2020-76. O Coordenador do Programa, Prof. Alisson Eduardo Maehler, expôs os pedidos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação dos alunos Eliezer de Souza Pires, Dário Luis Fagundes Knuppe, Marlete de Moura Ribeiro, Murilo Gonçalves Quevedo, Roberta Machado Gorgot, Roberto Mattes Horn, Telmo Lena Garcez e William Borges Aldrighi. O Colegiado passou a apreciar pormenorizadamente a situação de cada pedido. (a) Em relação ao pedido de Eliezer de Souza Pires, processo 23110.002769/2020-72, foi constatado que o mesmo até o momento não realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação do mencionado aluno era até o dia 25/03/2020. Após essas constatações o Colegiado deliberou que o aluno efetue a defesa de sua qualificação até esta data. Após a referida defesa, o discente deverá realizar pedido de prorrogação do prazo para defesa de dissertação. (b) Em relação ao pedido de Dário Luis Fagundes Knuppe, processo 23110.002766/2020-39, foi constatado que o mesmo já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação do mencionado aluno era até o dia 25/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação do referido aluno, o qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 25/09/2020; (c) Em relação ao pedido de Marlete de Moura Ribeiro, processo 23110.002773/2020-31, foi constatado que a mesma já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação da mencionada aluna era até o dia 03/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação da referida aluna, a qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 03/09/2020; (d) Em relação ao pedido de Murilo Gonçalves Quevedo, processo 23110.002776/2020-74, foi constatado que o mesmo já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação do mencionado aluno era até o dia 04/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação do referido aluno, o qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 04/09/2020. (e) Em relação ao pedido de Roberta Machado Gorgot, processo 23110.002778/2020-63, foi constatado que a mesma já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação da mencionada aluna era até o dia 04/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação da referida aluna, a qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 04/09/2020; (f) Em relação ao pedido de Roberto Mattes Horn,

processo 23110.002781/2020-87, foi constatado que o mesmo já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação do mencionado aluno é até o dia 04/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação do referido aluno, o qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 04/09/2020; (g) Em relação ao pedido de Telmo Lena Garcez, processo 23110.003561/2020-71, foi constatado que o mesmo já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação do mencionado aluno era até o dia 04/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação do referido aluno, o qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 04/09/2020; (h) Em relação ao pedido de William Borges Aldrighi, processo 23110.002783/2020-76, foi constatado que o mesmo já realizou a qualificação do projeto. Verificou-se também que o prazo para a defesa da dissertação do mencionado aluno era até o dia 04/03/2020. Após essas constatações o Colegiado decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para defesa de dissertação do referido aluno, o qual deverá efetuar a defesa da sua dissertação perante banca examinadora até o dia 04/09/2020. **ITEM 2 - SEMANA DE INTEGRAÇÃO.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler lembrou da necessidade de se planejar as atividades para a semana de integração do PPGDTSA, que acontecerá simultaneamente à da PRPPGI. O Professor Mario Canever fez um relato sobre o evento do programa, citando possíveis participantes. OUTROS ASSUNTOS. O Professor Alisson fez um relato sobre a seleção que está aberta no momento. O Coordenador colocou a situação de uma candidata que pretende se inscrever no certame com um atestado de que está apta a colar grau, tendo sua formatura marcada para 04/04/2020. O colegiado decidiu por aceitar inscrições com o referido documento em vez do diploma e do certificado de conclusão de curso. O candidato, se aprovado na seleção, deverá entregar cópia do seu diploma tão logo o mesmo fique pronto. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às 09:25 horas e eu, Christian Manetti Geisler, lavrei a presente ata que aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN MANETTI GEISLER**, **Auxiliar em Administração**, em 28/02/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON EDUARDO MAEHLER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territoria**, em 28/02/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de <u>8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIARA BILHALVA CORREA**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 28/02/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIO CONILL GOMES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit., em 29/02/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Martins Christ**, **Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO COSTA CAMPOS**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 23/04/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0872823** e o código CRC **F623FB9B**.

Referência: Processo nº 23110.003921/2020-34 SEI nº 0872823